CÓPIA

LEI N° 2.143/2020

Data: 04.08.2020

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2020 - LOA (2.118 de 11/12/2019), por excesso de arrecadação no valor de R$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	378	1.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	378	700.000,00
	TOTAL		**701.000,00**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de 701.000,00 (Setecentos e um mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	378	1.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	378	700.000,00
		TOTAL	**701.000,00**

Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de 701.000,00 (setecentos e um mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Heraldo Trento
Prefeito Municipal

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	378	1.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	378	700.000,00
TOTAL			**701.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7BCF0C2B
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05.08.2020 - edição nº 2067 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11922 de 05.08.2020 – página B 6 – caderno de publicações legais

Guaira 05 / 08 / 20
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito